



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI N° 3.962/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 10.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 10.000,00

U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 10.000,00

15 – Urbanismo

15452 – Serviços Urbanos

154520058 – Melhorias das Vias Urbanas

Atividade 2.024 – Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins.....R\$ 10.000,00

4 4 90 52 00 00 00 - Equipamento e material permanente.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 10.000,00

U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 10.000,00

Atividade 2.088 – Incentivo ao Desporto Amador, Turismo, Comunicação e Cultura.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

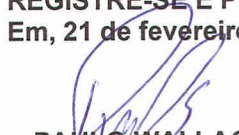
TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de fevereiro de 2024.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de fevereiro de 2023.**


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração